



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1

Ficam convocados os Senhores Conselheiros a participarem da 1<sup>a</sup>. Reunião Extraordinária do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - CGFMHIS no exercício de 2018, a realizar-se no dia 07/02/2018, às 15:00 horas, na Companhia de Habitação Popular de Curitiba - COHAB-CT, localizada a Rua Barão do Rio Branco nº. 45, 3º andar - auditório, conforme prevê o art. 12, Inciso II do Regulamento, parte integrante do Decreto Municipal nº. 1.094/2008, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Aprovação dos investimentos no exercício de 2018;
- 2) Apresentação pelo IPPUC:
  - a – Lei de zoneamento - Outorga Onerosa;
  - b – Decreto de regularização de imóveis em áreas de ocupação irregular e loteamentos de interesse social;
- 3) Assuntos diversos.

Secretaria Municipal de Obras Públicas, 19 de janeiro de 2018.

Eduardo Pimentel Slaviero : Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS - SMRH

## PORTARIA CONJUNTA Nº 1

*Estabelece horários de funcionamento da estrutura da  
Secretaria Municipal do Abastecimento.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais em conformidade §1º do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, tendo em vista o contido no Protocolo n.º 04-068317/2017 - SMRH;

considerando a carga horária de 40 horas semanais dos servidores municipais, lotados na Secretaria Municipal do Abastecimento;

considerando a necessidade interna de regulamentação, padronização e ajustes da jornada de trabalho dos servidores municipais para otimização na prestação dos serviços, nas unidades da Secretaria e, a possibilidade de imprimir maior eficácia no serviço público municipal com medidas para redução dos custos com horas extraordinárias, telefonia, água, energia e a otimização do tempo de trabalho dos servidores, sem prejuízos na prestação de serviços à população;

considerando que a localização de determinadas unidades da Secretaria, como os Armazéns da Família, Núcleos Regionais, são estabelecidas próximas ou em áreas de riscos e tendo em vista o zelo pelo deslocamento e segurança dos servidores municipais;

considerando a necessidade de adequar o horário das atividades de carga e descarga de mercadorias nas unidades dos Armazéns da Família, em consonância aos horários permitidos de tráfego de caminhões nas rodovias em perímetro urbano;

considerando a necessidade de suporte técnico e operacional às Unidades do Abastecimento, inclusive aos sábados e domingos,

RESOLVE:

Art. 1º Sede da Secretaria Municipal do Abastecimento: fica estabelecido o horário de funcionamento de segunda-feira à sexta-feira das 08h00min às 17h30min, respeitado intervalo diário de 01h30min para o almoço, que deverão ser cumpridos das